

## Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 552 1122 / E-mail: contatonovafatima@gmail.com

## **DECRETO Nº. 09/2023**

**SÚMULA**: CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA ANUAL AO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº1914/2014, EM SEU ARTIGO 1º, § 4º E LEI 1927/2014 1º, §3º.

Roberto Carlos Messias, prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a inflação do ano de 2022, segundo o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), atingiu o percentual de <u>5,93%</u> (Cinco vírgula noventa e três por cento).

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica reajustado o percentual de <u>5,93%</u> (Cinco, vírgula noventa e três por cento), no valor do vale alimentação dos servidores municipais de Nova Fátima da Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Fátima - PR, 10 de janeiro de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS PREFEITO MUNICIPAL